

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI 0001593-25.2023.4.05.7100

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21^a REGIÃO, A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21^a REGIÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL - PID NA CIDADE DE APODI/RN, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ 508/2023, SEGUNDO OS TERMOS ABAIXO.

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.836/0001-45 , com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 245, Candelária, Natal/RN , neste ato representado pelo Diretor do Foro, Juiz Federal HALLISON RÉGO BEZERRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.XXX.232, inscrito no CPF sob o nº 751.XXX.XXX-68 , doravante denominada JFRN, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-300, neste ato representado por seu presidente, Desembargador AMÍLCAR MAIA, brasileiro , casado, portador da Cédula de Identidade nº 6XX.XX4 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 466.:XXX.XXX-91 , doravante denominado simplesmente TJRN, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21^a REGIÃO**, doravante denominado TRT 21, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ 02.544.593/0001-82, neste ato representado pelo seu presidente , Desembargador do Trabalho ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS, portador da cédula de identidade 366.XX5 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 243.XXX.XXX-72, a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21^a REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0061-43, com sede na Rua Poty Nóbrega, 1941 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180, neste ato representada por seu Procurador Chefe, Drº. ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA, portador da cédula de identidade 1.538.662 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 007.XX.494-78 , doravante denominada PRT 21, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ nº , com sede na Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol - Natal/RN , CEP 59020-600, neste ato representado por seu Procurador Chefe, Drº. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR, portador da cédula de identidade , inscrito no CPF nº , doravante denominado MPFRN, o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO**, inscrito no CNPJ nº 23.612.685/0038-14, com sede na Rua da Fosfórita, 2327 A, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal/RN , CEP. 59.076-120 , neste ato representado por seu Superintendente, CLÁUDIO

GABRIEL DE MACEDO JUNIOR, portador da cédula de identidade única nº 414.XXX.XXX-91 , doravante denominado MTE, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ nº 05.792.645 /0001- 28, com sede na Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO, portador da cédula de identidade única nº 261.XXX.XXX-53 , doravante denominado TRERN, de acordo com as formalidades constantes no Processo SEI nº 0001593-25.2023.4.05.7100 , resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PID DE APODI/RN** , sujeitando-se às cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem como finalidade promover as adesões da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21a REGIÃO, inscrita no CNPJ 26.989.715/0061-43, com endereço na Rua Poty Nóbrega, 1941 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180 , do MINISTÉRIO PÙBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0025-80, com sede na Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol - Natal/RN , CEP 59020-600, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO , inscrito no CNPJ 23.612.685/0038-14, com sede na Rua da Fosfórita, 2327 A, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.076-120, e do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL , inscrito no CNPJ nº 05.792.645 /0001-28, com sede na Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN , CEP 59015-290, ao Termo de Cooperação Técnica do PID de Apodi/RN, com sede na BR 405, KM 76, Portal da Chapada, na Cidade de Apodi/RN, CEP: 59.700.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Quarta (Das Obrigações) do Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Compete à JFRN:

4.1.1. Comunicar no Grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), com antecedência de 5 dias, a data da audiência.

4.1.2. Disponibilizar o link da sala virtual da ferramenta de videoconferência, onde será realizada a audiência ou o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRE/RN e do TRT 21.

4.1.3. Disponibilizar um servidor do Núcleo Judiciário e outro do Núcleo de Tecnologia da Informação para dar apoio, em caso de necessidade, no momento da realização da audiência ou do atendimento do Balcão Virtual.

4.1.4. Aquisição e instalação de uma câmera Ipega Segurança Ip WiFi Onvif 1080p, na sala do Fórum Municipal da Comarca de Apodi.

4.2. Compete ao TJ RN:

4.2.1. Disponibilizar uma sala no Fórum da Comarca de Apodi, com uma estação de trabalho e uma cadeira, necessários ao atendimento do jurisdicionado (excluído digital) que solicite os serviços do Ponto de Inclusão Digital-PID.

4.2.2. Disponibilizar dois servidores da Comarca de Apodi para funcionarem como

titular e substituto, este na ausência do primeiro, no atendimento do jurisdicionado optante pelo Ponto de Inclusão Digital - PID.

4.3. Compete ao TRT 21:

4.3.1. Comunicar no Grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), com antecedência de 5 dias, a data da audiência.

4.3.2. Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizada a audiência ou o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRE/RN e do TRT 21.

4.3.3. Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Apodi, visando a realização da audiência, o atendimento do Balcão Virtual ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

4.3.4. Disponibilizar um notebook ou um computador de mesa para a realização das audiências ou do Balcão Virtual.

4.3.5. Compete a PRT 21:

4.3.6. Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizado o atendimento remoto, através do grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRT 21, do TRE/RN e da PRT 21.

4.3.7. Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Apodi, visando a realização do atendimento ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

4.3.8. Disponibilizar uma impressora para o PID de Apodi, visando possibilitar a impressão dos Termos de Audiência e demais documentos.

4.4. Compete ao MPF RN:

4.4.1. Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizado o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRT 21, da PRT 21, do TRE/RN e do MPF RN.

4.4.2. Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Apodi, visando a realização do atendimento pelo Balcão Virtual ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

4.5 Compete ao MTE:

4.5.1 Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizado o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRT 21, da PRT 21, do MPF RN, do MTE e do TRE RN.

4.5.2 Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Apodi, visando a realização do atendimento pelo Balcão Virtual ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

4.6 Compete ao TRE RN:

4.6.1 Comunicar no Grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJ RN, do TRT 21, da PRT 21, do MPF RN, do MTE e do TRE RN, com antecedência de 5 dias, a data da audiência.

4.6.2 Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizado o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Apodi (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRT 21, da PRT 21, do MPF RN, do MTE e do TRE RN.

4.6.3 Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Apodi, visando a realização do atendimento pelo Balcão Virtual ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

4.7 Compete a todos os signatários:

4.7.1 Utilizar os dados estritamente necessários para a execução das metas do presente ajuste, somente nas atividades que lhe compete exercer, mantendo o absoluto sigilo dos dados pessoais a que, porventura, tenha acesso, assegurando a proteção das informações acessadas no decorrer da execução contratual e após o seu encerramento, sendo vedado transferi-las a terceiros, seja a título oneroso, gratuito ou de qualquer outra forma, em observância à Lei nº 13.709/2018, ao inciso III, art. 6º da Lei n. 12.527/11 e aos princípios da boa-fé, da finalidade, do interesse público, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção, sob pena de descumprimento do presente ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis no caso, após a devida apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O TRT 21 e a PRT 21 providenciarão a publicação deste Termo de Cooperação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Em caso de indisponibilidade desse instrumento, a publicação do extrato do acordo ocorrerá no Diário Oficial da União (DOU). Ao Tribunal de Justiça do Estado do RN incumbirá a publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado - DOE. À Justiça Federal no Rio Grande do Norte caberá a publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE. Ao Tribunal Regional Eleitoral do RN caberá a publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas pactuadas no Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente Aditivo.

Natal/RN, data conforme assinatura.

HALLISON RÊGO BEZERRA

Juiz Federal Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO RN

AMÍLCAR MAIA

Desembargador Presidente
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

Desembargador Presidente
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO
Assinado de forma digital por
CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO:26165147453
Dados: 2024.07.26 08:39:00
-03'00'

CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

Desembargador Presidente
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA
Data: 26/07/2024 13:45:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA

Procurador-Chefe
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR

Procurador Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE

CLÁUDIO GABRIEL DE MACEDO JUNIOR

Superintendente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO

GLAUBER RÊGO

Desembargador Vice-Presidente

Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN

MARCELLA ALVES Assinado de forma digital por
MARCELLA ALVES DE
VILAR:308219855
Dados: 2024.07.26 11:52:55
-03'00'

MARCELLA ALVES DE VILAR

Juíza Coordenadora do Núcleo de Cooperação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Federal Coordenador de Cooperação Judiciária

JUSTIÇA FEDERAL NO RN

FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA
Juiz Coordenador do Núcleo de Cooperação
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN